

Resoluções n.º 22/98

Supriza Actualização de Subsídios e Verba de Representações do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, de uso de suas atribuições legais e com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.006,00 (dois mil, dois reais), a partir de 1.º de dezembro de 1997.

Art. 2.º - A Verba de Representações do Prefeito será de R\$ 2.006,00 (dois mil e dois reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 1.003,00 (um mil e três reais).

Art. 4.º - A Verba de Representações do Vice-Prefeito será de R\$ 1.003,00 (um mil e três reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Para efeito de índices - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de novembro de 1997, no valor de 9,15%.

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente, ou conforme decisão pela vantagem do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de publicação.

Continua

Continuaco Resoluo N.º 22/98  
sua publicaco produzindo efeito a partir de 1.º de  
dezembro de 1997.

Sala de Reunio da Cmara Municipal de So  
Jos do Rio Preto, 05 de janeiro de 1998

- a) Presidente *[Assinatura]*
- a) vice-Presidente *[Assinatura]*
- a) Secretrio *[Assinatura]*